



SETEMBRO 2015

TAXAS DE PORTAGEM – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS



Por despacho do Secretário de Estados dos Assuntos Fiscais, foi hoje (30 de Setembro de 2015), prorrogado, até **15 de outubro de 2015**, o prazo para os contribuintes devedores de taxas de portagem ou coimas associadas possam proceder à regularização das respetivas dívidas ao abrigo do regime excepcional de regularização aprovado pela Lei n.º 51/2015, de 8 de junho.

A concessão do prazo adicional para a regularização é justificada pela significativa afluência de pedidos de regularização registadas nos últimos dias do prazo, situação que poderá, de acordo com a Autoridade Tributária e Aduaneira, dificultar o efetivo acesso de todos os interessados a este regime.

Foi hoje prorrogado, até 15 de outubro de 2015, o prazo para os contribuintes devedores de taxas de portagem ou coimas associadas possam proceder à regularização das respetivas dívidas.

João Magalhães Ramalho
Priscila Santos

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **João Magalhães Ramalho** (joao.magalhaesramalho@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2015-2012

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009

Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2014-2011